



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas
Gabinete Parlamentar - Edson Souza



PROJETO DE LEI Nº /2022

**DENOMINA DE “CENTRO ADMINISTRATIVO
PREFEITO NILTON JOSÉ FAGUNDES - GORDO” O
PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIJUCAS/SC.**

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio sede da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC e prédio principal do Governo Municipal será denominado de “Centro Administrativo Prefeito Nilton José Fagundes - Gordo”.

Parágrafo Único. A denominação será mantida mesmo em eventual mudança de endereço e localização, realização de construções, reformas e/ou locações.

Art. 2º Nos atos, documentos e despachos municipais relevantes emitidos na sede do Governo Municipal e da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, dever-se-á apresentar a designação do local de emissão do referido ato, qual seja: “Centro Administrativo Prefeito Nilton José Fagundes - Gordo”.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo Único. Será providenciada a instalação de placa, letreiro ou outro método que identifique o nome do “Centro Administrativo Prefeito Nilton José Fagundes - Gordo”.



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas
Gabinete Parlamentar - Edson Souza**



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 09 de novembro de 2022.

**EDSON SOUZA
Vereador**



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas
Gabinete Parlamentar - Edson Souza**



JUSTIFICATIVA

Prezados Colegas,

Este projeto de lei visa homenagear o Cidadão Nilton José Fagundes, popular Gordo, falecido recentemente e que contribuiu grandemente para o desenvolvimento econômico e social de Tijucas/SC.

Nilton José Fagundes nasceu em 24 de julho de 1951, em Tijucas/SC. Filho de João Antônio Fagundes e de Doraci Rodrigues Fagundes, casou-se com Rosângela Lemos Fagundes, com quem teve os filhos Flávia, Fernando e Fabiana.

Possuía formação técnica pela antiga Escola Técnica de Comércio de Tijucas e em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).

Foi Vereador de Tijucas na legislatura 1973-1977 e Prefeito do mesmo município no período 1983-1987. Nas eleições de 1990, foi eleito Deputado Estadual de Santa Catarina, participando da 12ª Legislatura (1991-1995).

Entre as inúmeras qualidades do Gordo, não restam dúvidas de que o altruísmo, cordialidade, empatia e a humildade eram as mais marcantes. Muito em razão disso, o Gordo auferiu grande sucesso na vida pessoal e política.

Era admirado, reconhecido e respeitado por todos e por cada um dos cidadãos tijuquenses, assim como por líderes históricos e Companheiros de MDB como Pedro Ivo, Luiz Henrique e Casildo Maldaner. Também era muito respeitado por seus adversários políticos.



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas
Gabinete Parlamentar - Edson Souza**



Mesmo nos momentos de maiores dificuldades, o Gordo nunca deixou de ajudar os menos favorecidos! Por sentir a dor do povo, era carinhosamente chamado de "Pai dos Pobres"!

Por Tudo isso, o Gordo ficará para sempre marcado na história de Tijucas! O Gordo tinha um GRANDE CORAÇÃO e era um apaixonado por Tijucas e pelos filhos da terra querida.

Ao colocar as PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR, o Gordo ajudou a construir uma Tijucas e uma Santa Catarina mais fraternas, justas, humanas e melhores para se viver.

Pelos motivos acima apresentados e pela importância do Gordo para Tijucas, para Santa Catarina e para nosso Povo, espero contar com o voto favorável dos nobres colegas à esta proposição.

Tijucas (SC), 09 de novembro de 2022.

**EDSON SOUZA
Vereador**